

PROJETO DE LEI N.º , DE 2005

(Do Sr. Welinton Fagundes)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Campus Universitário de Primavera do Leste da Universidade Federal de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Campus Universitário de Primavera do Leste da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com sede na cidade de Primavera do Leste, no estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Campus Universitário de Primavera do Leste da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) terá como objetivos ministrar o ensino superior, sob suas diferentes formas e modalidades, nos diversos campos do saber, desenvolver a pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional, a contratação de pessoal, a definição dos cursos e a forma de funcionamento do Campus Universitário de Primavera do Leste da UFMT, observado o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

38ED0ED418*

JUSTIFICATIVA

Criada em 10 de dezembro de 1.970, por meio da da Lei n.º 5.647, a Universidade Federal de Mato Grosso incorporou a Faculdade Federal de Direito de Cuiabá, instituída em 1.934, cujo funcionamento entretanto data apenas de 1.956, e o Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá.

A UFMT, tem procurado contribuir efetivamente, desde sua implantação, com o desenvolvimento regional, atuando nas áreas de ensino de graduação, pesquisa, ensino de pós-graduação, pesquisa e extensão, mantendo os campi de Cuiabá, Rondonópolis, Médio Araguaia e Sinop, além de forte presença nas demais regiões de Mato Grosso, com projetos de interiorização no âmbito do ensino de graduação: licenciaturas parceladas, turmas especiais, ensino à distância, sempre em parceria com os governos federal, estadual e municipal.

São ofertados, nos quatro campi, 55 cursos regulares de graduação, considerados os turnos de funcionamento, dentre os quais 16 em período noturno, cerca de 30 cursos de especialização anuais, 12 cursos de mestrado nas áreas de Educação Pública, Ecologia e Conservação da Biodiversidade, Saúde e Ambiente, História, Agricultura Tropical, Ciências e Engenharia de Materiais (Convênio USP - São Carlos), Pediatria (Convênio USP - São Paulo), Enfermagem (Convênio UFSC), Ciências Contábeis (Convênio PUC - São Paulo), Ciências da Comunicação (Convênio USP - São Paulo), Política Social (Convênio UnB) e Engenharia Ambiental (Convênio UFRJ), 03 cursos de doutorado nas áreas de Educação Pública, Ecologia e Conservação da Biodiversidade e Saúde e Ambiente.

Além disso, a UFMT proporciona a seus alunos assistência de natureza social, médica, cultural, artística, desportiva e profissional através de bolsas: Atividade, Extensão, Moradia, Iniciação Científica, e programas: Eventos Estudantis, Cultural, Monitoria, Apoio Psico-pedagógico, Estágio Extracurricular, Assistência Médica e Estudante Convênio-Graduação.

O projeto aqui proposto tem como objetivo levar para a cidade de Primavera do Leste um Campus da UFMT, o que trará grandes

benefícios para toda a região, ampliando a oferta de ensino superior à população e, ao mesmo tempo, gerando conhecimentos científicos e tecnológicos necessários à prosperidade e ao bem-estar da população.

Localizada na região Sudeste de Mato Grosso, Primavera do Leste destaca-se pela pujança na agricultura e no comércio. Hoje este município, de aproximadamente 50 mil habitantes, constitui-se na quarta maior arrecadação do estado de Mato Grosso. O município foi criado em 13 de maio de 1986, através da Lei Estadual nº 5.014.

Com uma economia forte, consolidada principalmente pela agricultura altamente tecnificada e pelos incentivos fiscais à industrialização, Primavera do Leste conquistou o status de cidade promissora e com uma das melhores qualidades de vida do Estado. Tudo isso, aliado ao empenho de um povo trabalhador, transformou a cidade em um grande centro de negócios e pólo industrial.

Acredito que a instalação de um Campus da Universidade Federal de Mato Grosso virá trazer ainda mais desenvolvimento e qualidade de vida para esta promissora região do estado.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005

Deputado **WELINTON FAGUNDES**

38ED0ED418 *38ED0ED418*